



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 133/09

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 492

Em 20 de 09 de 2009

As 9:30 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.415.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.415.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
007535 01101 - FUNDEB 60% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.144.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
007545 01101 - FUNDEB 60% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 271.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 1.415.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
007535 01102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 760.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
007545 01102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 107.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
007555 01102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
007575 01102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 128.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/10/2009
Por A. Souza 2º Discusso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/10/2009
Por A. Souza em 19 Discusso



Prefeitura Municipal de Castro

12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-102 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUC - FUNDEB

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

007635 01102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 400.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.415.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 02 / 10 / 2009

Até 28 / 10 / 2009





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1.415.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.415.000,00, para assegurar as despesas relativas à folha de pagamento de pessoal do mês de outubro de 2009, conforme se especifica no projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de setembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL